



LEI 992, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ADQUIRIR A ÁREA QUE DESCREVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

EDSON PEDROSO MACHADO, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS em exercício, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir mediante desapropriação, uma a área de terra urbana, com 1,5Ha (um virgula cinco hectares), no Distrito de Rainha do Mar, situado no Município de Xangri-Lá/RS, localizada dentro de um todo maior constante na Matrícula 56.160 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, conforme descrição abaixo:

IMÓVEL: Um terreno urbano encravado, com uma área superficial de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados), dentro de um todo maior, conforme Matrícula 56.160 do Registro de Imóveis de Capão da Canoa/RS, localizado nos fundos da Praia de Rainha do Mar, com as seguintes dimensões e confrontações: Partindo-se do vértice 1 (um), com um rumo de 70°10'18"NO e percorrendo uma distância de 191,73m (cento e noventa e um metros e setenta e três centímetros), chega-se ao vértice 2 (dois), confrontando neste trecho ao Norte com terreno de propriedade de Dilceu Costa e Cia Ltda., futuras instalações do Condomínio Fechado Riviera. Do vértice 2 (dois), com um rumo de 34°13'04"SO e percorrendo uma distância de 80,93m (oitenta metros e vinte e três centímetros), chega-se ao vértice 3 (três), confrontando neste trecho ao Oeste com terreno do vendedor. Do vértice 3 (três), com um rumo de 70°13'28"SE e percorrendo uma distância de 191,45m (cento e noventa e um metros e quarenta e cinco centímetros), chega-se ao vértice 4 (quatro), confrontando neste trecho ao Sul, com terreno de propriedade de Luiz Carlos da Silva Ohlweiler. Do vértice 4 (quatro), com um rumo de 34°26'19"NE e percorrendo uma distância de 80,82m (oitenta metros e oitenta e dois centímetros), chega-se ao vértice 1 (um), confrontando neste trecho a Leste, com a Praia de Rainha do Mar, encerrando a poligonal com uma área de 15.000,00m² (quinze mil metros quadrados).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Página 2 de 2

LEI 992, DE 28 DE AGOSTO DE 2007.

Art. 2º - A referida área destina-se à instalação do Campo de Futebol do Distrito de Rainha do Mar.

Art. 3º – Para a aquisição da área descrita no Art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar recursos da Conta denominada FUNDO-TAC.

Art. 4º – Fica a área descrita no Art. 1º declarada de UTILIDADE PÚBLICA para os fins desta Lei, sem prejuízo da Declaração já emitida pelo Decreto nº 125/2007.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 28 de Agosto de 2007.


EDSON PEDROSO MACHADO.
Prefeito Municipal em exercício.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.

